



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

CHAMADA INTERNA EDITAL No 001/2011/CAPES - PIBID 2011

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, através Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, torna pública a Chamada Interna para o envio de proposta de subprojetos para compor projeto Institucional em resposta ao Edital No 001/2011/CAPES.

O PIBID é uma ação conjunta da Secretaria de Educação Básica Presencial do Ministério da Educação – MEC – e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – que tem como objetivos, entre outros, a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública e a valorização do magistério; a inserção dos licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; o incentivo às escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co- formadores dos futuros professores.

2. OBJETIVO

O objeto Edital No 001/2011/CAPES é apresentação de proposta institucional ladeada de subprojetos vinculadas aos cursos de licenciatura com a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e demais despesas a ele vinculadas.

3. CRONOGRAMA

Data limite para submissão dos subprojetos à Diretoria de Ensino/PROEN*	14/02/2011
Prazo final para o envio da Proposta Institucional	04/03/2011(até às 18h horário de Brasília)
Divulgação das propostas selecionadas	31/03/2011

* Os subprojetos deverão ser enviados antecipadamente na data limite prevista, devido a necessidade da Comissão Institucional elaborar, sistematizar e formalizar o envio da Proposta Institucional à CAPES. A Comissão é composta pelos membros da Diretoria de Ensino e Instituto de Ciências da Educação -ICED.

4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As propostas de subprojetos deverão ser encaminhadas à Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino, pelo e-mail diretoriaensino.ufopa@gmail.com em formato texto, com *campo* o assunto “Subprojeto PIBID 2011”, seguido pelo nome do Programa, como exemplo: “Subprojeto PIBID 2011-Letras”. O formulário para apresentação encontra-se no ANEXO 1, disponível no site: <http://www.capes.gov.br>.

As propostas deverão estar de acordo com o modelo da CAPES. Será enviada uma confirmação de recebimento do formulário por e-mail para todos proponentes.

No caso do envio de mais de uma proposta, será avaliada somente a última recebida. Será aceito um (01) subprojeto por cada Programa de Curso de Licenciatura.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Os subprojetos poderão contemplar bolsas em várias modalidades, conforme Edital PIBID/CAPEES, especificadas no quadro a seguir:

Modalidade	Valor da Bolsa	Observação
Coordenador de área e Coordenador de área de gestão de processos educacionais	R\$ 1.400,00	São requisitos dos coordenadores: I- Ser docente pertencente ao quadro de carreira da Instituição; II- Estar em efetivo exercício no magistério da educação superior; III- Ser docente de curso de licenciatura; IV- Ter experiência comprovada na formação de estudantes e na execução de projetos de ensino; e possuir experiência mínima de três anos no magistério superior.
Supervisão	R\$ 765,00	Uma bolsa por supervisor com no mínimo 5 e o máximo de 10 alunos. Requisitos: I - Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública; II- Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula; e III- Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
Iniciação à docência	R\$ 400,00	Para discentes da licenciatura.

O valor máximo da verba de custeio a ser concedida, por subprojeto, a cada período de 12 (doze) meses, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Edital PIBID/CAPEES).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos projetos no âmbito deste Edital é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de vigência do convênio ou instrumento congênere firmado entre a CAPES e a instituição. Poderá ser prorrogado uma única vez por até igual período, respeitando-se os critérios do Edital No 001/2011/CAPEES.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O projeto Institucional é composto também pelo detalhamento dos subprojetos para cada licenciatura participante, conforme Anexo II do Edital. Neste sentido, haverá uma Comissão Institucional, responsável pela análise, sistematização e formalização da Proposta da Instituição, composta pelos membros da Diretoria de Ensino-DE e Instituto de Ciências da Educação -ICED.

A avaliação das propostas será feita conforme **ANEXO da Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010/Normas Gerais PIBID**, respeitando-se os critérios do Edital No 001/2011/CAPEES.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

As propostas deverão atender as demais disposições contidas no Edital No 001/2011/CAPEES.

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Interna e do Edital No 001/2011/CAPEES poderão ser obtidos no endereço eletrônico: diretoriaensino.ufopa@gmail.com ou no site www.capes.gov.br. Telefone (93) 3064-9085.